



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em 05 / 03 / 13  
Militar  
Assessoria de Planejamento

IND 9874 /2013

**INDICAÇÃO**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de quebra-molas nas proximidades do Lote 12, Conjunto 14 e do Lote 01, Conjunto 12, da Quadra 605, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de quebra-molas nas proximidades do Lote 12, Conjunto 14 e do Lote 01, Conjunto 12, da Quadra 605, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Devido à elevada quantidade de crianças brincando nas ruas, os moradores e frequentadores da Quadra 605, do Recanto das Emas, sentem-se inseguros pela grande movimentação de veículos no local.

A implantação de quebra-molas é justa reivindicação de relevante interesse público, que viria propiciar maior conforto e segurança à população, principalmente aos pedestres, merecendo atendimento imediato.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito apoio aos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9874 / 2013

Folha Nº 01 Paula

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRIO. 05/Mar/2013 11:30

Militar 125470




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em 06/03/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND N° 9874/2013  
Folha N° 02 